



## Concorrência

**A Autoridade da Concorrência aplica multa de 53 milhões às empresas do Grupo PT e do Grupo Zon por abuso de posição dominante nos mercados grossista e retalhista de acesso à Internet em banda larga.**

**Até à data, esta constitui a maior multa alguma vez aplicada pela Autoridade da Concorrência.**

### Contactos

António de Macedo Vitorino

[avitorino@macedovitorino.com](mailto:avitorino@macedovitorino.com)

Cláudia Martins

[cmartins@macedovitorino.com](mailto:cmartins@macedovitorino.com)

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.

### **PT e Zon condenadas ao pagamento de multa exemplar por abuso de posição dominante**

Na sequência de diversas denúncias apresentadas em 2003, a Autoridade da Concorrência (“AdC”) decidiu aplicar uma multa de 53 milhões de euros ao Grupo PT e ao Grupo Zon por abuso de posição dominante nos mercados grossista e retalhista de acesso à banda larga.

No mercado grossista, o Grupo PT era o único fornecedor a nível nacional, e no mercado retalhista, a quota de mercado conjunta das empresas do Grupo PT – a Telepac e a TV Cabo – era de 70,7% em 2002 e de 77,7% em 2003.

Fazendo-se valer do facto de a sua oferta grossista, a “Rede ADSL PT”, ser incontornável para a prestação de serviços de comunicações electrónicas e da sua posição dominante no mercado retalhista, o Grupo PT, entre Maio de 2002 e Junho de 2003, procedeu à fixação artificial de preços de tarifários e à discriminação e limitação da produção, distribuição, desenvolvimento técnico e investimento no serviço grossista “SAPO ADSL.PT” e nos serviços retalhistas “SAPO ADSL.PT – Standard”, “Netcabo Speed On 640”, “Netcabo Speed Use RC” e “Netcabo Speed On 128”.

Desta forma, o Grupo PT beneficiou empresas do grupo em detrimento de outros operadores, aplicando sistematicamente condições desiguais relativamente a prestações equivalentes através de um sistema de descontos do tarifário grossista. Estima-se que os operadores concorrentes, como a Clixgest Internet e Conteúdos, a Novis Telecom, a Onitecom e a Media Capital tenham incorrido em perdas de cerca de 11 milhões de euros. Estas empresas podem agora fazer-se valer desta decisão da AdC para requererem o ressarcimento dos prejuízos sofridos junto dos tribunais.

Na sequência da condenação, em 2007, da PT Comunicações por abuso de posição por recusa à TVtel e Cabovisão de acesso à sua rede de conduta no subsolo e, de em 2008, a AdC ter condenado a PT Comunicações por abuso de posição dominante nos mercados grossista de aluguer de circuitos, este regulador decide agora aplicar ao Grupo PT a multa mais elevada alguma vez por si aplicada.

Esta nova decisão veio confirmar que a AdC se encontra atenta ao mercado das comunicações electrónicas e que não deixará impunes situações de abuso de posição dominante, e que, seguindo a tendência da Comissão Europeia, é de prever que venha a actuar de forma cada vez mais dissuasora, o que se reflectirá, como demonstram os recentes casos Microsoft e Intel, na aplicação de coimas cada vez mais elevadas.

De futuro, espera-se, no entanto, maior celeridade na actuação da AdC, não só por forma a evitar o risco de impunidade das empresas infractoras por prescrição dos processos, mas também por forma a diminuir os entraves criados à entrada de outros operadores no mercado e que, em última análise, prejudicam os consumidores finais.

© 2008 Macedo Vitorino & Associados